

EDITAL Nº 04/2025 – CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS PARA BOLSISTAS REMUNERADOS E
VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA –
2º SEMESTRE DE 2025**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH, torna público o Edital nº 04/2025 - Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH, que regulamenta a concessão de vagas para bolsas de monitoria acadêmica para o 2º semestre de 2025, para atendimento da monitoria presencial do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH;

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre;

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 2º semestre de 2025 (2025/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 230, de 28 de março de 2025;

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;

a. Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;

b. Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);

2.2 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;

2.3 Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO III) na plataforma de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);

3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Filosofia e Ciências Humanas;

3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;

3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

3.5. Não ultrapassar 240 horas por semestre, o parâmetro do sistema não permite horas excedentes.

3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);

3.7 O(A) monitor(a) voluntário(a) terá as mesmas obrigações do(a) monitor(a) remunerado(a).

4 DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;

4.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor;

4.3 É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, PIBIC, Pró-inclusão, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, dentre outras.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da Ufac;
- b) Ser aluno(a) do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- c) Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- d) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 3 a 9 de novembro de 2025;

6.2 As inscrições deverão ser enviadas no e-mail cfch@ufac.br (do Centro de Filosofia e Ciências Humanas) com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria e no corpo do e-mail deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer (ANEXO I), anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1”;

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado;

6.4 O Centro de Filosofia e Ciências Humanas não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **O Centro não recebe inscrições que cheguem na caixa de spam, uma vez que a comunicação oficial desta Universidade se dá via email institucional;**

6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail e através do e-mail institucional. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo(s).

7 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, no formulário:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) RG e CPF ou documento equivalente;
- c) Comprovante de matrícula no 1º semestre 2025;
- d) Histórico Escolar com CRG (Coeficiente de Rendimento Geral).

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á através da análise de documentação e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar;

8.2 Em caso de empate, será melhor classificado, o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria;

8.3 O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo;

8.4 O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula;

8.5 O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de turno integral não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária;

8.6 O(A) aluno(a) selecionado no resultado final se ainda não acessou o sistema de monitoria deverá realizar o pré-cadastro: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo III);

8.7 Após o cadastro da monitoria, realizado pelo Centro de Filosofia e Ciências Humanas, o(a) monitor(a) receberá um e-mail automático (poderá ir para spam), com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9 DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > Editais e Concursos > Centros de Ensino, de acordo com o cronograma do edital.

10 DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC de R\$700,00 (setecentos) reais.

10.2 O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.

10.3 O pagamento da bolsa é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

11 DOS RELATÓRIOS MENSAIS

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro.

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2025:

MÊS/ANO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA
	ATIVIDADE:	ATIVIDADE:	ATIVIDADE:
	RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL:
	Criar e Enviar o relatório para o(a) Orientador(a)	Parecer; Confirmação e Envio do relatório para o Centro	Confirmação do relatório
	Monitor(a)	Orientador(a)	Centro acadêmico
DEZEMBRO/2025	08 a 10	08 a 10	11
JANEIRO/2026	19 a 22	20 a 23	23
FEVEREIRO/2026	19 a 23	19 a 23	24
MARÇO/2026	19 a 23	19 a 23	24

Obs.: *Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

*Os prazos devem ser cumpridos e são inalterados.

12 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao segundo semestre de 2025 (2025/2), será de **24 de novembro de 2025 a 31 de março de 2026**. Totalizando quatro meses de pagamento (dezembro de 2025 à março de 2026)

13 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	03/11/2025
Período de inscrição	03 a 09/11/2025
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	11/11/2025
Prazo de recurso em relação ao deferimento/indeferimento	12/11/2025
Publicação do resultado preliminar	14/11/2025
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	17/11/2025
Publicação do resultado final	18/11/2025
Envio da lista dos monitores aprovados à Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas - realizado pelos Centros Acadêmicos	18/11/2025
Cadastro das monitorias na plataforma - realizado pelos	18 a 21/11/2025

Centros Acadêmicos	
Aceitar o termo de compromisso (bolsistas) e criar plano de trabalho com ajuda do(a) orientador(a) (bolsistas/orientador). (Instruções no anexo III)	Até 21/11/2025
Início da Monitoria	24/11/2025
Fim da Monitoria	31/03/2026

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail do Centro Acadêmico: <cfch@ufac.br>.

14.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco – Acre 03 de novembro de 2025.

PROFA. DRA. GEÓRGIA PEREIRA LIMA
Diretora do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Portaria nº 39/2024

EDITAL Nº 04/2025 – CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS PARA BOLSISTAS REMUNERADOS E
VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA –
2º SEMESTRE DE 2025**

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

BOLSAS REMUNERADAS:

Ord.	Curso	Disciplina	Docente	Vagas
01	Bacharelado em Geografia	CFCH 260 - Sensoriamento Remoto	Karla da Silva Rocha	01
02	Bacharelado em História	CFCH 676 - História do Oriente	Valmir Freitas de Araujo	01
03		CFCH 685 - História Contemporânea II	Wlisses James de Farias Silva	01
04	Bacharelado em Jornalismo	CFCH496 - Jornal Laboratório 1	Giselle Xavier D'ávila Lucena	01
05		CFCH474 - Fundamentos de Jornalismo	Wagner da Costa Silva	01
06		CFCH492 - Radiojornalismo -	Maurício Pimentel Homem de Bittencourt	01
07	Bacharelado em Psicologia	CFCH452 - Método Clínico e Diagnóstico I	Eline Amorim Marques	01
08		CFCH413 - Psicologia Social I	Marcelo Xavier de Oliveira	01
09		CFCH446 - Teorias e Técnicas Psicoterápicas II (Humanista Existencial)	Rafael Auler de Almeida Prado e Evilane Costa Cesário Damasceno	01
10	Ciências Sociais ABI	CFCH598 - Teoria Política III	Thales Torres Quintão	01
11		CFCH591 - Teoria Antropológica I	Ana Letícia de Fiori	01
12		CFCH589 - Teoria Sociológica I	Eurenice Oliveira de Lima	01
13	Licenciatura em Filosofia	CFCH360 - História da Filosofia Antiga I	João Silva Lima	01
14		CFCH362 - Pesquisa Filosófica I	Felipe dos Santos Durante	01

15		CFCH364 - Lógica II	Eduardo Antonio Pitt	01
16	Licenciatura em Geografia	CFCH207- Biogeografia Geral	Samuel Ribeiro	01
17		CFCH148 - Investigação e Prática Pedagógica em Geografia	Julia Lobato de Moura	01
18	Licenciatura em História - Matutino	CFCH110 - História da Amazônia II	Euzébio de Oliveira Monte	01
19		CFCH299 - Teoria da História V	Hélio Moreira da Costa Júnior	01
20	Licenciatura em História - Noturno	CFCH131 - Ensino de História II	Juliana Pereira Ramalho	01
21		CFCH323 - Estágio Supervisionado do Ensino de História VII	Vanessa Generoso Paes	01

BOLSAS VOLUNTÁRIAS:

Ord.	Curso	Disciplina	Docente	Vagas
01	Bacharelado em História	CFCH665 - Historiografia Brasileira	Paulo Roberto de Almeida	01
02		CFCH700 - História da América I	Eduardo Silveira Netto Nunes	01
03		CFCH 679 - Patrimônio Histórico e Cultural	João Paulo Pacheco Rodrigues	01
04		651 - História da Amazônia I	Euzébio de Oliveira Monte	01
05	Bacharelado em Jornalismo	CFCH494 - Jornalismo Online	Diogo Azoubel	01
06		CFCH501 - TCC1 - Projeto Trabalho de Conclusão de Curso		01
07	Bacharelado em	CFCH450 - Pesquisa em Psicologia II	Madge Porto Cruz e Mychel de Oliveira Silva	01
08		CFCH426 - Psicopatologia I	Evilane Costa Cesário Damasceno	01

	Psicologia			
09		CFCH423 - Desenvolvimento Humano II	Evilane Costa Cesário Damasceno	01
10		CFCH438 - Psicologia Política	Eline Amorim Marques e Bruno Santos Alexandre	01
11	Ciências Sociais ABI	CFCH599 - Métodos e Técnicas de Pesquisa Social I	Fabiana Ponte de Albuquerque	01
12		CFCH592 - Sociedade e Natureza	Márcia Meireles de Assi	01
13		CFCH002 - Filosofia II	Alana Acsa Magalhães de Brito Mendes	01
14	Licenciatura em Filosofia	CFCH365 - História da Filosofia Medieval I	Felipe Cardoso Martins Lima	01
15		CFCH373 - Ética I	Valdinei Vicente de Jesus	01
16		CFCH396 - Filosofia da Cultura	Manoel Coracy Saboia Dias	01
17		CFCH379 - Filosofia no Ensino Médio II	Manoel Coracy Saboia Dias	01
18	Licenciatura em Geografia	CFCH191 - Geografia do Acre	Julia Lobato de Moura	01
19		CFCH233 - Estágio Curricular Supervisionado em Geografia I	Lucilene Ferreira de Almeida	01
20	Licenciatura em História - Matutino	CFCH281 - História do Oriente	Valmir Freitas de Araújo	01
21		CFCH302 - Teoria da História VI	Paulo Roberto de Almeida	01
22		CFCH323 - Estágio Supervisionado do Ensino de História VII	Juliana Pereira Ramalho	01

EDITAL Nº 04/2025 – CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS PARA BOLSISTAS REMUNERADOS E
VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA –
2º SEMESTRE DE 2025****ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:		
CURSO:		
MATRÍCULA:		
RG:		CPF:
FILIAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		TELEFONE
E-MAIL:		
BANCO:	Nº AGÊNCIA	Nº DA CONTA
TURNO DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:		
Tem vínculo empregatício: () SIM () Não		
Possui outra bolsa: () SIM () Não		
Professor(a) Orientador(a) (nome completo):		
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):		
Tipo de Monitoria do cadastro de reserva: () Remunerada () Voluntária		

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 04/2025 do CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS para 2025/2 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

ASSINATURA DO DISCENTE

EDITAL Nº 04/2025 – CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS PARA BOLSISTAS REMUNERADOS E
VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA –
2º SEMESTRE DE 2025**

**ANEXO III
INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA**

SOBRE O SISTEMA:

- O pré-cadastro no sistema de monitoria não equivale a inscrição na monitoria.
- **<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>** - É o sistema que o(a) discente e o(a) professor(a) orientador(a) devem realizar o pré-cadastro para constar no banco de dados na plataforma, caso seja selecionado(a) no edital a monitoria será cadastrada: Monitor(a)+Orientador(a)+Disciplina+Modalidade da bolsa.
- Todo o programa de monitoria é gerenciado na plataforma: cadastro, aceite do termo de compromisso, plano de trabalho, envio de relatórios e certificados.

1 - ACESSO AO SISTEMA

- **Link de Acesso: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>**
- Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).
- Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.
- **Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>**

OBSERVAÇÃO:

- Para redefinir senha, é utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);
- Se você não sabe o e-mail deve procurar o setor responsável: NURCA (alunos), PRODGE (professores).
- APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.
- **Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com a CAIPME: caipme.diafac@ufac.br, informar o problema e enviar print da tela.**
- O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com a Caipme. Informe ao seu Centro o problema de acesso e inicie a monitoria normalmente.

2 - PRÉ-CADASTRO (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>)

- Clicar em >*meus dados*, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (obrigatório para o recebimento da bolsa).
- Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo, será cadastrado como monitor(a).

3 - INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

- Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma);
- Aceitar o termo de compromisso;
- Criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). O cadastro será efetivado após as confirmações do plano pelo(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Acompanhe as confirmações na plataforma.
- Após as confirmações o procedimento é iniciar as atividades e aguardar a data de envio dos relatórios mensais que já estão fixados na plataforma e informadas neste edital.
- Na plataforma consta um manual com instruções sobre a funcionalidade do sistema de monitoria.

Obs.: O Plano de trabalho deve conter 12h semanais. Totalizando 48h mensais de atividades.